



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 25/06/14

Kleide S. Mayer

Diretora de Planário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 311, DE 2014

(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Projeto de Lei nº 69 de 2014.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 69 de 2014, dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem público. A concessão de que trata este projeto de lei, no prazo de 25 anos, do lote no qual funciona o Colégio Estadual São Cristóvão.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

O referido projeto de lei visa atender a solicitação do Estado do Paraná, através da Secretária de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação Cascavel PR, em que no Processo Administrativo nº 8798/2/2013, requer a concessão de direito real de uso, por prazo mínimo de 25 anos. Considerando a importância deste estabelecimento de ensino para a população, diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.

IV – VOTOS DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Cascavel


ESTADO DO PARANÁ

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 24 de Junho de 2013.


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário


Rui Capelão (PPS)
Membro